C â m a r a M u n i c i p a l d e C a m i n h a

Ata 04/15 de 03/02/2016

ATA NÚMERO 04/16 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de ***LUIS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES*** *e com a presença dos Senhores Vereadores* ***GUILHERME CESÁRIO LAGIDO DOMINGOS, RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA, RUI ANTÓNIO DE OLIVEIRA FERNANDES, FLAMIANO GONÇALVES MARTINS, LILIANA SOFIA BOUÇA SILVA*** e ***MANUEL DE SOUSA MARQUES.***

Não esteve presente a Senhora Vereadora ***VANDA MARIA DA CUNHA PÊGO***, cuja falta foi justificada.

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

Foi distribuída a informação escrita com a listagem dos contratos celebrados no mês de janeiro de dois mil e dezasseis, a qual se transcreve:

Autorização genérica p/ dispensa de parecer prévio da Câmara na celebração de contratos de aquisição de serviços

Lista dos Contratos celebrados durante o mês de Janeiro ano 2016

Descrição do objeto contratual	Adjudicatário	Preço Contratual (€)
Implementação do orçamento participativo do Município de Caminha	Nelson Manuel dos Santos Dias	7 500,00 €
Serviço de Recrutamento p/ Monitores nas Piscinas Municipais de V.P.Âncora	Reflexo Relevante, Unipessoal, Lda.	69 478,50 €
Aquisição de serviços de Transportes Escolares	Empresa Transporte Courense, Lda.	143 480,83 €

A Técnica Superior,

Ana Dourado Ferreira

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e de seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** leu e entregou os seguintes requerimentos:

"Ex. mo Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de Caminha.

Os Vereadores do PSD, com o estatuto de oposição, que têm o poder e o dever de fiscalizar o executivo, vêm, ao abrigo da Lei 75/2013 de 12/09, requerer a V. Ex.ª um relatório analítico da gestão do serviço do ferryboat Santa Rita de Cássia referente ao exercício económico de 2015 (receita e despesa), contendo a documentação suporte das aplicações informáticas usadas no município, designadamente:

1. *Dados mensais do trafego de passageiros;*
2. *Dados mensais do trafego de veículos;*
3. *Dados mensais das receitas – Caminha;*
4. *Dados mensais das receitas – Camposancos / A Guarda;*
5. *Dados mensais das remunerações dos trabalhadores;*
6. *Dados mensais das prestações de serviços;*
7. *Dados mensais de todas as despesas se exceção suportadas pelo Município de Caminha;*
8. *Dados mensais de todas as despesas se exceção suportadas pela Câmara de A Guarda;*
9. *Dados mensais de todas as transferências feitas pela Câmara de A Guarda para os cofres do Município de Caminha.*

Caminha, Fevereiro de 2016.

Pedem deferimento.

- Os Vereadores do PSD –"

"Ex. mo Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de Caminha.

Os Vereadores do PSD, com o estatuto de oposição, que têm o poder e o dever de fiscalizar o executivo, vêm, ao abrigo da Lei 75/2013 de 12/09, requerer a V. Ex.ª:

- Listagem atualizada dos contratos inferiores a 5 000,00€ (cinco mil euros).

Caminha, Fevereiro de 2016.

Pedem deferimento.

- Os Vereadores do PSD –"

De seguida, lamentou que na revista municipal faça referencia que a Câmara pagou quatrocentos mil euros em sentenças judiciais, uma vez que já foi um tema muito debatido e que efetivamente não foram quatrocentos mil euros, sendo uma afirmação falsa. Disse que também os números que estão na revista sobre a biblioteca municipal são falsos, porque refere que se trata de um investimento de um milhão e oitocentos mil euros e no PPI só consta novecentos mil euros.

Solicitou justificação para o facto de a empresa que patrocinou o programa de fim de ano da estação de televisão TVI, que é a mesma empresa que está a construir a biblioteca municipal, não ter tido publicidade em lado nenhum.

Perguntou se, dos cento e oitenta mil euros do orçamento participativo, irá ser retirado o valor de dez mil euros do contrato com a empresa que veio prestar assessoria ao orçamento participativo, bem como o valor gasto em publicidade e material diverso.

Perguntou também como será feita a gestão dos valores dos projetos, uma vez que o que está em votação são ideias que em projeto podem sofrer alteração de valores.

Lamentou que o concurso de um serviço prestado em novembro e dezembro venha a público a vinte e dois de janeiro, exatamente para prestar esses serviços de apoio ao orçamento participativo.

Referiu que na página do município, na parte da declaração de compromissos plurianuais ainda consta a declaração de compromissos plurianuais de dois mil e

doze, solicitando que essa informação seja atualizada e que a página do município não seja usada somente para notícias.
Disse que teve conhecimento que foi publicado no Diário da República a prorrogação de regime de substituição dos chefes de divisão, sendo uma situação que se vem arrastando ilegalmente desde dois mil e catorze, uma vez que não está a decorrer nenhum concurso.

O **Senhor Presidente** disse que dará conta aos serviços de algumas matérias que a Senhora Vereadora Liliana Silva falou, por forma a esclarecer cada uma das questões.
Relativamente aos chefes de divisão, esclareceu que incumbe ao executivo decidir quando e como quer os chefes de divisão. Esclareceu também que a empresa que patrocinou o programa de fim de ano da estação de televisão TVI teve a publicidade em todas as formas de comunicação, de acordo com o que foi estabelecido com a empresa.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 01 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/01/2016

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**
- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia vinte de janeiro de dois mil e dezasseis.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins e Liliana Silva, 0 votos contra e 1 abstenção do Senhor Vereador Manuel

Marques.

PROPOSTA N.º 02 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O PROTOCOLO DE APOIO ÀS FREGUESIAS

Sobre a matéria em epígrafe o Senhor Presidente apresenta a proposta que a seguir se transcreve:

Considerando a publicação do novo regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o qual veio alterar o quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias, com especial incidência nos órgãos executivos;

Considerando o reforço das competências das freguesias, designadamente nos seguintes domínios constantes do n.º 1 do art.º 16º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;

aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;

bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;

cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;

dd) Colocar e manter as placas toponímicas;

ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;

ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;

Considerando que o reforço das competências das juntas de freguesia não foi acompanhado da consequente capitação e reforço da capacidade de intervenção a que se aludia no art.º 52º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, não dispondo as freguesias de recursos necessários e suficientes para dar cabal resposta às competências materiais supra identificadas;

Considerando que igualmente o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, em vigor desde 1 de janeiro de 2014, prevê um reforço das receitas das freguesias cometendo-lhe a totalidade do produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos, mas que será insuficiente para financiar as novas competências materiais das juntas de freguesia;

Considerando que, ainda não se estatua expressamente na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a obrigatoriedade, como acontecia no art.º 67º da Lei 169/99, de 18 de setembro sob a epigrafe "Protocolos de colaboração com entidades terceiras", entende-se que se deve manter aquela boa prática, nomeadamente a regulamentação dos apoios a conceder e a obrigatoriedade de lavrar e outorgar protocolos de colaboração, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso.

Nesta conformidade, em salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e da continuidade da prestação de serviços **proponho**:

1 – Que sejam aprovadas as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da capitação necessária para que estas consigam prosseguir as respetivas competências materiais:

a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;

b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

2 – Que sejam submetidas para aprovação, nos termos da alínea j) do nº1 do art.º 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as formas de apoio identificadas no ponto 1;

3 – Que seja proposto para aprovação à Assembleia Municipal o protocolo tipo, que uma cópia fica anexa à ata, que se aplicará aos apoios concedidos às juntas de freguesia, nomeadamente os previstos no âmbito da alínea j) do nº 1 do art.º 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da competências da Assembleia Municipal.

Município de Caminha, 29 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal
- Miguel Alves –

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** solicitou mais informação sobre a proposta, nomeadamente se a figura de protocolo é a mais correta, bem como a razão pela qual foi anunciado o valor de meio milhão de euros para apoio às freguesias, quando na verdade se trata de pouco mais de duzentos mil euros. Em relação às competências que estão neste protocolo, nomeadamente a limpeza de caminhos, sinalização vertical, parques infantis, fontanários etc., são uma série de trabalhos que a Junta de Freguesia tem sempre que fazer. Perguntou se estes valores estão acordados com os Senhores Presidentes de Junta, uma vez que se trata de um valor insuficiente para as freguesias.
Referiu que por estas razões irá votar contra esta proposta, mas também porque a informação dos fundos disponíveis é insuficiente.

A Senhora Vereadora Liliana Silva reforçou o que o Senhor Vereador Flamiano Martins disse, e como efetivamente não estão a ser cumpridos os prazos de pagamento, estão a gerar informação sobre fundos disponíveis que não corresponde de todo com a realidade. Disse que foi transmitido aos Senhores Presidentes de Junta que não há fundos disponíveis até março, portanto parece estranho na reunião de Câmara haver fundos disponíveis.
Solicitou esclarecimentos sobre se esta figura do protocolo é a mais correta, ou se poderia ser usada outra forma, como por exemplo o contrato de delegação de competências.

O **Senhor Presidente** solicitou a presença do técnico superior Domingos Lopes para esclarecer as dúvidas da Senhora Vereadora Liliana Silva. Explicou que o contrato de delegação de competências não se aplica porque são competências próprias das Juntas de Freguesia, bem como os acordos de execução são para outro tipo de transferências correntes.

O **Técnico Superior, Dr. Domingos Lopes** esclareceu que há três figuras previstas na Lei para realizar transferências às Juntas de Freguesia. Os acordos de execução, os contratos de delegação de competências e outras formas de apoiou que a Lei não especifica e que pode efetivar-se através de protocolos, subsídios ou o que se entender. Portanto os acordos de execução não se aplicam porque não se trata de uma delegação de competências, sendo esta uma forma legal e perfeitamente admissível.

O **Senhor Presidente** explicou que relativamente aos valores anunciados na notícia da página do município, são o conjunto dos valores que a Câmara apoio através dos contratos de execução e os protocolos de execução, que efetivamente ultrapassa o meio milhão de euros. Relativamente à insuficiência da verba, compreende que possam ser insuficientes mas nunca os valores protocolados em dois mil e catorze e dois mil e quinze foram gastos na totalidade pelas Juntas de Freguesia, bem como o valor previsto nesta proposta para cada uma das Juntas de Freguesia é o dobro de qualquer dos montantes utilizados em dois mil e dez, dois mil e onze e dois mil e doze, portanto essa insuficiência vem de trás e atualmente está-se a recuperar o dobro do caminho que vinha do passado.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** disse que acredita que há um esforço da Câmara para desembolsar estes valores, mas o que o Senhor Presidente está a comparar não é comparável, porque o que era transferido no passado para as Juntas de Freguesia era relativamente a algumas das competências e não todas as atuais. Questionou o conteúdo de algumas competências, achando estranho que as Juntas de Freguesia não questionem que serviços são realmente para efetuar.

O **Senhor Presidente** respondeu que há um diálogo permanente com as Juntas de Freguesia e o facto de se estar a apoiar este tipo de competências, que são o dobro do apoiado no passado, a Câmara Municipal também realiza manutenção de

caminhos e coloca sinalética, portanto este valor é para as Juntas de Freguesia gerirem. Por outro lado a Câmara assume também perante os Senhores Presidentes de Junta uma série de obras, dentro das capacidades de investimento que tem, sendo por isso que os Senhores Presidentes de Junta matêm uma relação franca e aberta com a Câmara Municipal.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** disse que tem dúvidas que o silêncio das Juntas de Freguesia se deva ao que o Senhor Presidente diz, mas sim ao receio de não receber nenhuma verba. Referiu que se o Senhor Presidente diz que intervém em alguns dos caminhos, parques infantis e sinalização vertical, deve ser transparente e dizer claramente em que freguesias faz esse trabalho.

O **Senhor Presidente** respondeu que essa matéria é muito transparente porque consta de todos os relatórios de contas e de todos os PPI aprovados.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** disse que nesses documentos não se consegue identificar as freguesias em que cada trabalho é efetuado.

O **Senhor Presidente** respondeu que no PPI que foi aprovado para este ano encontram-se uma série de arruamentos que a Câmara Municipal assume que irá fazer, bem como os parques infantis, tendo inclusivé sido colocada essa questão na última reunião descentralizada relativamente a Gondar.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que falar do ano de dois mil e dez e dois mil e doze, quando não se está a falar de Juntas de Freguesia com as mesmas competências, trata-se de comparar o incomparável, devendo a Câmara Municipal transferir verbas para as Juntas de Freguesia de acordo com as competências que tem atualmente.
Referiu que o diálogo franco e aberto que o Senhor Presidente diz ter com as Juntas de Freguesia não corresponde à verdade, uma vez que há Presidentes de Junta que

não receberam as verbas do ano anterior.

O **Senhor Presidente** perguntou o que é que tem a ver o diálogo franco e aberto com a questão do recebimento.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** respondeu que o Senhor Presidente quis insinuar que está tudo bem com as Juntas de Freguesia, mas do que é seu conhecimento efetivamente existe um mal-estar.

O **Senhor Presidente** perguntou se o executivo anterior pagava todos os montantes do ano no ano correspondente.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** afirmou que só pode responder pela atualidade.

O **Senhor Presidente** disse que efetivamente o executivo anterior não pagava dentro do ano correspondente. Explicou que este executivo paga dentro das condições que tem e os Senhores Presidentes de Junta estão informados absolutamente de quais são as condições e quando é que vão receber o dinheiro. Referiu que se houver alguma razão de queixa de algum Presidente de Junta, esta deve ser colocada ao Presidente da Câmara e não à Senhora Vereadora Liliana Silva. Reforçou que desconhece algum mal-estar com os Presidentes de Junta.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira e Rui Fernandes, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques e 0 abstenções.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** fez a seguinte declaração de voto: *Os Vereadores do PSD não estão contra os montantes atribuídos, simplesmente*

continuamos a achar que não se cumprem os prazos de pagamentos e portanto estão a informar e a gerar sobre fundos disponíveis que não existem.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** fez a seguinte declaração de voto: *Votei contra, não só por causa dos fundos disponíveis, mas porque tenho a certeza que estas verbas são insuficientes para as competências que estão exaradas no protocolo.*

PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A EDP GÁS DISTRIBUIÇÃO

Considerando que:

1. À EDP Gás Distribuição foi atribuída a concessão da exploração, em regime de serviço público e de exclusividade, da Rede Nacional de Distribuição de Gás Natural na zona litoral norte de Portugal continental, sendo aquela operadora incumbente, entre outros, no concelho de Caminha;
2. A EDP Gás Distribuição tem também a incumbência da promoção da utilização do gás natural pelas populações e, por conseguinte, a dotação dos concelhos que integram a área concessionada de RNDGN, em cumprimento dos planos de investimento e dos projetos base aprovados pelo Estado Concedente;
3. A aprovação dos planos e projetos referidos no Considerando anterior atribui à EDP Gás Distribuição o direito de utilizar, nos termos da legislação aplicável, os bens do domínio público ou privado estadual e municipal para o estabelecimento ou passagem da RNDGN;
4. É pretensão da EDP Gás Distribuição iniciar no curto prazo a expansão da RNDGN para o concelho de Caminha, em conformidade com o projeto base que foi oportunamente enviado para apreciação pelo Diretor Regional de Economia do Norte;

5. Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de julho, a aprovação do mencionado projeto base tem como efeito a atribuição à EDP Gás Distribuição das licenças necessárias à execução de todas as obras de construção das infraestruturas visadas naquele projeto base;
6. Do mesmo modo, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, as obras de construção de infraestruturas de distribuição de gás natural promovidos por entidades concessionárias de serviços públicos estão isentas de controlo prévio por parte das Câmaras Municipais.
7. A utilização do gás natural, como fonte de energia, evidencia vantagens significativas para as populações, ao nível da economia e da proteção do ambiente, sendo estas preocupações comuns às empresas, organismos públicos e sociedade em geral;
8. A Câmara Municipal de Caminha, consciente das responsabilidades que lhe competem ao nível da gestão do território, mas ciente das necessidades de desenvolvimento económico e satisfação dos seus munícipes, reconhece a importância do projeto desenvolvido pela EDP Gás Distribuição, pretendendo colaborar com a mesma, dentro das respetivas competências, na concretização da expansão geográfica da RNDGN operada por aquela;

Assim, nos termos dos artigos 25.º, n.º 2, alínea k) e 33.º, n.º 1, alínea ff) e qq), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo referido em epigrafe, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

Mais se **propõe** que o mesmo seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** perguntou por que razão esta proposta aparece agora, quando a obra já está praticamente feita.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** salientou que após várias diligências efetuadas junto da EDP Gás Distribuição foi possível que o gás natural chegasse ao Concelho de Caminha. Portanto o Concelho virá a ficar dotado de uma rede de gás natural, não na sua totalidade nesta primeira fase, mas toda a orla litoral até um pouco do interior em alguns casos.

Explicou que não vai às freguesias mais a norte, nomeadamente Seixas e Lanhelas, por razões técnicas de atravessamento do rio Coura. Referiu que o protocolo aparece agora porque houve um problema técnico sobre a forma de como abastecer o Concelho de Caminha, uma vez que inicialmente o abastecimento era para ser feito de uma unidade autónoma de gás natural e após vários pareceres a EDP Gás entendeu que o abastecimento deveria ser feito a partir de Viana. Reforçou que a questão do atravessamento do rio Coura prende-se com uma dificuldade técnica, mas também porque é intenção da EDP Gás que o abastecimento à zona norte do Concelho se faça da rede que virá de Valença para sul até chegar a Seixas e Lanhelas. Explicou também que enquanto estes problemas técnicos não se clarificavam, aquilo que diz respeito à criação da rede de distribuição nas freguesias que primeiro serão abastecidas, avançou-se com a obra, porque não era a forma que estava em causa, mas sim apenas a questão técnica que era preciso clarificar, e por isso demorou algum tempo.

Disse que o propósito é ainda no primeiro semestre deste ano fazer-se a ligação de gás natural a Vila Praia de Âncora e que depois evoluirá para Moledo e na parte final para Caminha. Referiu que é um investimento que trata da construção de uma infraestrutura, em que a competência da EDP Gás é de fornecer essa infraestrutura, uma vez que posteriormente a exploração será feita por outras empresas de retalho e com quem os consumidores poderão negociar.

Explicou que o gás natural tem vantagens do ponto de vista económico, ambiental e de comodidade, tratando-se de um investimento de grande relevância.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** perguntou como é feito o acompanhamento da obra.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** respondeu que o acompanhamento da obra, numa primeira fase, é para programar as intervenções de forma articulada com o Município. Posteriormente é efetuada a entrega da obra com os respetivos autos de entrega, tratando-se de um procedimento normal da contratação pública com garantia de cinco anos da empreitada.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** alertou que existem muitos danos causados em veículos por causa do pavimento que está em mau estado há vários meses, salientando que se deve acompanhar estes problemas para que a empresa repare rapidamente o pavimento.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** disse que esse acompanhamento tem existido regularmente.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira e Rui Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques.

PROPOSTA N.º 4 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS – AUTONOMIA PARA O ANO LETIVO 2015/2016

Considerando que o Regime de Autonomia, Administração e Gestão das Escolas pressupõe a criação de condições suscetíveis de respeitar a especificidade de cada estabelecimento ou agrupamento de escolas e de servir a sua competência mobilizadora;

Considerando que a Autonomia das Escolas é um valor intrínseco à sua própria organização e um meio destas realizarem eficazmente as suas finalidades;
Considerando que é convicção de que os docentes devem estar dotados dos meios indispensáveis à concretização dos projetos educativos por si idealizados e devem poder adquirir os materiais específicos necessários para proporcionar aos seus alunos experiências de aprendizagem relevantes;
Propõe-se que a Câmara delibere aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Caminha e o Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, para autonomia no ano letivo 2015/2016, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.
Mais **se propõe** que esta deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da Lei e que a sua aprovação seja efetuada em minuta.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** ausentou-se da sala, não tendo participado na discussão e votação da proposta.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** solicitou a discussão da proposta quatro e cinco em conjunto.

O **Senhor Presidente** autorizou o debate em conjunto das duas propostas.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que esta forma de contrato Interadministrativo está bem, mas continua a achar que a atribuição do subsidio, mesmo acompanhado de parecer jurídico, que refere que não foi feito o contrato Interadministrativo e que se torna necessário pagar esta verba relativa ao ano anterior, devendo constar na ata que esse valor é efetivamente para pagar valores do ano passado. Relativamente ao cabimento, nas duas propostas não coincide, porque no subsídio diz que se trata da primeira tranche de dois mil e dezasseis e no contrato Interadministrativo diz que é para a autonomia do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, não fazendo qualquer sentido as discrições dos cabimentos.

O **Senhor Presidente** respondeu que o modelo que vem a esta reunião de Câmara é exatamente aquele que tinha sido proposto na última reunião de Câmara.
Disse que na proposta número cinco refere de forma clara que se trata de um subsídio para acautelar pagamento do ano 2014/2015.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que para duas figuras de apoio está-se a utilizar o mesmo texto para a deliberação de Câmara, devendo constar numa das propostas que efetivamente é para acautelar pagamentos anteriores.

O **Senhor Presidente** concordou que deve ficar referido na minuta da ata, na proposta número cinco, a declaração da própria informação para contextualizar a atribuição do subsídio.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira e Rui Fernandes, 2 votos contra dos Senhores Vereadores Liliana Silva e Manuel Marques, e 0 abstenções.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** fez a seguinte declaração de voto: *Vamos votar contra com o profundo lamento de que queremos apoiar as escolas, no entanto não nos é prestada informação correta sobre fundos disponíveis.*

PROPOSTA N.º 5 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS

Considerando que o Regime de Autonomia, Administração e Gestão das Escolas pressupõe a criação de condições suscetíveis de respeitar a especificidade de cada estabelecimento ou agrupamento de escolas e de servir a sua competência mobilizadora;

Considerando que a Autonomia das Escolas é um valor intrínseco à sua própria organização e um meio destas realizarem eficazmente as suas finalidades;
Considerando que é convicção de que os docentes devem estar dotados dos meios indispensáveis à concretização dos projetos educativos por si idealizados e devem poder adquirir os materiais específicos necessários para proporcionar aos seus alunos experiências de aprendizagem relevantes;
Considerando que as Câmaras Municipais têm responsabilidades no domínio da Educação, nomeadamente no Pré-escolar e no 1º Ciclo do Ensino Básico;
Considerando que no ano letivo 2014/2015, não foi celebrado qualquer contrato de autonomia entre a Câmara Municipal de Caminha e o Agrupamento de Escolas Sidónio Pais para apoiar as despesas relativas ao ano letivo 2014/2015;
Considerando que nos termos do disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças".
Assim, conforme o parecer jurídico, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio como forma de apoio ao Agrupamento de Escolas Sidónio Pais no valor de 65 497,00€ (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete euros).

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** ausentou-se da sala, não tendo participado na discussão e votação da proposta.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira e Rui Fernandes, 2 votos contra dos Senhores Vereadores Liliana Silva e Manuel Marques, e 0 abstenções.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** fez a seguinte declaração de voto: *Vamos votar contra com o profundo lamento de que queremos apoiar as escolas, no entanto não nos é prestada informação correta sobre fundos disponíveis.*

PROPOSTA N.º 6 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA, SPORTING CLUBE CAMINHENSE E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS PARA A PRÁTICA DE REMO DURANTE A ATIVIDADE LETIVA

No sentido de estabelecer uma parceria entre a Câmara Municipal de Caminha, o Agrupamento de Escolas Sidónio Pais e o Sporting Club Caminhense e tendo em conta a informação do setor de educação sobre atividades desportivas, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar o protocolo apresentado, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** ausentou-se da sala, não tendo participado na discussão e votação da proposta.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 7 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO MUNICIPAL DE PLANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – CAMINHA SOLIDÁRIA

Compete à Câmara Municipal deliberar submeter à apreciação da Assembleia Municipal os Regulamentos necessários à organização e funcionamento dos seus serviços;
Assim, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 33º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Plano de Emergência Social – Caminha Solidária, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.
Mais se **propõe** que o mesmo seja submetido a discussão pública e aprovação da Assembleia Municipal.

O **Senhor Vereador Rui Fernandes** explicou que se trata de um programa de emergência social que entrou em vigor em dois mi e treze, tendo-se constatado que um elevado número de agregados familiares estavam continuamente a aceder ao programa. Referiu que em conjunto com as técnicas de ação social, apercebeu-se que muitos destes apoios são da competência da segurança social, sendo um esforço que a Câmara Municipal faz ao apoiar estas famílias.
Explicou que foram realizadas algumas alterações ao programa por parte dos grupos de trabalho constituído pelas técnicas de ação social e por um jurista, tendo sido feita uma proposta de regulamento.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que só está em PPI dez mil euros disponíveis para habitação degradada.

O **Senhor Vereador Rui Fernandes** respondeu que se trata de um regulamento novo e que o PPI deste ano já estava feito, admitindo que o valor seja maior no próximo ano.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 8 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA NO CONCELHO DE CAMINHA

Compete à Câmara Municipal deliberar submeter à apreciação da Assembleia Municipal os Regulamentos necessários à organização e funcionamento dos seus serviços;
Assim, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 33º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitação Degradada no Concelho de Caminha, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.
Mais se **propõe** que o mesmo seja submetido a discussão pública e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 9 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E O CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE SANTA MARIA DE RIBA DE ÂNCORA

Considerando que o edifício da antiga Escola de Riba de Âncora sempre foi utilizado para satisfação do interesse público;
Considerando que o projeto apresentado pelo Centro Paroquial e Social de Santa Maria de Riba de Âncora para o mencionado edifício é de manifesto interesse público municipal;
Considerando que o equipamento social projetado para o edifício da antiga Escola de Riba de Âncora é necessário para assegurar as respostas sociais concelhias;
Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outra de interesse para o

município, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove:

- A minuta do contrato de comodato relativo ao edifício da antiga Escola de Riba de Âncora;
- Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** ausentou-se da sala, não tendo participado na discussão e votação da proposta.

O **Senhor Presidente** explicou que foi transmitida a vontade de construir um enquadramento que pudesse albergar novas valências, nomeadamente de estrutura residencial para idosos. Por esse motivo, o Centro Social e Paroquial de Santa Maria de Riba de Âncora solicitou a cedência do edifício da antiga escola para poder candidatar o projeto e realizar uma intervenção nesse espaço.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 10 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS E ABERTURA DO PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS MINI-AUTOCARROS E UM AUTOCARRO DE PASSAGEIROS

Em conformidade com a informação dos serviços torna-se necessária autorização prévia por parte da Assembleia Municipal para abertura do procedimento identificado em epígrafe, tendo em atenção o determinado no art.º 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o assunto em título e a obtenção da respetiva autorização prévia, nos termos do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, preceito ainda em vigor, em virtude de não ter sido revogado pelo CCP, uma vez que tem implicações em mais de um ano económico.

O **Senhor Vereador Rui Fernandes** explicou que a proposta surge da dificuldade que existe nos transportes escolares, porque se trata de uma lacuna que a Câmara Municipal tem. Referiu que desde que tomou posse apercebeu-se que o parque automóvel escolar está muito degradado, o que pode provocar problemas no futuro. Explicou também que o atual autocarro está a dar uma despesa mensal muito grande, bem como a partir do dia trinta de março não poderá transportar mais crianças por força da Lei.
Disse que a aquisição destes veículos irá servir para o bem-estar das crianças e apoio a diversas associações do Concelho.

O **Senhor Presidente** salientou o benefício que estes veículos terão no apoio à educação e associações do Concelho, permitindo abrir uma panóplia de oferta que não existia internamente e colmatar alguma despesa que se vem verificando com o aluguer de autocarros.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** referiu que a informação técnica não diz o que deveria dizer, porque refere que o município não dispõe de liquidez necessária para adquirir os veículos em questão, nem para amortizar investimento num prazo de sessenta dias, sendo que o que interessa saber é onde consta esta despesa em PPI. Disse que após análise do PPI verificou que na rubrica para aquisição de veículos só tem o valor de vinte mil euros para dois mil e dezasseis, mas nada consta para os anos de dois mil e dezassete e seguintes. Portanto trata-se de uma alteração que vai para além do mandato e que tinha que ser submetido primeiro a reunião de Câmara e Assembleia Municipal uma alteração ao PPI.

O **Senhor Presidente** solicitou à Chefe de Divisão de Finanças e Administração que prestasse os esclarecimentos às dúvidas da Senhora Vereadora Liliana Silva.

A **Chefe de Divisão de Finanças e Administração Dra. Sandra Ferreira**, esclareceu que se está a aprovar o caderno de encargos e o programa do procedimento para realizar o leasing. Explicou que o leasing é para cinco anos, sendo que no PPI está prevista a aquisição de viaturas para um ano e por isso é que vem a proposta a reunião de Câmara e à Assembleia Municipal para autorizar, porque se estivesse refletido em PPI para os anos seguintes não necessitaria da aprovação da Assembleia Municipal.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** disse que a proposta é para aprovar submeter à Assembleia Municipal a aprovação das peças processuais e abertura do procedimento do concurso público internacional de locação financeira para aquisição de dois mini-autocarros e um autocarro de passageiros, não estando na deliberação nenhuma referência para autorizar alterar o PPI ou incluir no PPI.

O **Senhor Presidente** concordou e disse que na minuta da ata deve constar também que é para submeter à Assembleia Municipal para obtenção da respetiva autorização prévia nos termos da Lei, conforme último paragrafo da informação técnica.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira e Rui Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** fez a seguinte declaração de voto: *A minha abstenção tem a ver com dúvidas em relação à forma como está redigida a proposta.*

PROPOSTA N.º 11 – CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE APOIO E UM ESPAÇO DE ATIVIDADES LÚDICAS NO PARQUE 25 DE ABRIL – ADJUDICAÇÃO

Face ao relatório final do júri do concurso supra referido, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere adjudicar à empresa Minhaventura – Atividades de Animação Turística, Lda., contribuinte número 507047265, o arrendamento de um espaço destinado à instalação de um estabelecimento de apoio e um espaço de atividades lúdicas no Parque 25 de Abril, pela renda mensal de 151,00 € (cento e cinquenta e um euros).

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** solicitou mais informações sobre a proposta, nomeadamente a justificação para a rejeição da proposta que apresentava uma renda maior.

O **Senhor Vereador Rui Teixeira** explicou que a proposta excluída não cumpria com o caderno de encargos, uma vez que era para exercer uma atividade de restauração. Disse que o objetivo principal não é ganhar dinheiro com o espaço, mas sim dar atividade ao parque.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** perguntou se está assegurado o funcionamento das casas de banho.

O **Senhor Vereador Rui Teixeira** respondeu que está assegurado o seu funcionamento.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 12 – MERCADOS MUNICIPAIS DE CAMINHA E VILA PRAIA DE ÂNCORA – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O n.º 1 do art.º 19.º do Regulamento Municipal dos Mercados Municipais do Concelho de Caminha refere que "O horário de abertura dos mercados será o que a Câmara determinar e qualquer alteração será anunciada com, pelo menos, oito dias de antecedência."

O n.º 2 do art.º 19.º do referido regulamento refere que "Qualquer alteração ao horário de funcionamento será aprovado pela Câmara Municipal e anunciada com, pelo menos, oito dias de antecedência"

Considerando que nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro o movimento a população residente no concelho de Caminha aumenta de forma significativa, época alta de férias;

Considerando que uma política de dinamização económica e cultural do concelho é de todo importante para a promoção e divulgação dos produtos típicos e característicos da nossa região, nomeadamente dos comercializados nos mercados municipais, cada um na sua época (ex.: lampreia, sável, robalo, sardinha, solha, entre outros);

Considerando que em 2016 os dias feriados que coincidem com dias de funcionamento dos mercados municipais (Caminha e Vila Praia de Âncora) são:

- 01 Janeiro (Sexta-feira);
- 25 Março (sexta-feira) – Sexta-feira Santa;
- 28 Março (segunda-feira) – Feriado Municipal;
- 25 Abril (segunda-feira);
- 26 Maio (quinta-feira);

- 10 Junho (sexta-feira);
- 15 Agosto (segunda-feira);
- 5 Outubro (quarta-feira);
- 1 Novembro (terça-feira);
- 1 Dezembro (quinta-feira);
- 8 Dezembro (quinta-feira);

E face aos motivos invocados, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar que:

- Os mercados de Caminha e Vila Praia de Âncora encerrem nos dias 1 de janeiro, 28 de março, 4 de abril (compensação pelo funcionamento na sexta-feira santa), 26 de maio e 8 de Dezembro;
- Os mercados de Caminha e Vila Praia de Âncora funcionem nos dias 25 de março, 25 de abril, 10 de junho, 15 de Agosto, 5 de outubro, 1 de novembro e 1 de dezembro;
- Os Mercados Municipais de Caminha e Vila Praia de Âncora, à semelhança do ano de 2015, funcionem aos domingos, das 08h00 às 13h00, nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 13 – XXIV PROCEDIMENTO DE SORTEIO DE ESPAÇOS DE VENDA VAGOS NA FEIRA SEMANAL DE CAMINHA

Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, e no que se refere ao disposto no art.º 47 do Regulamento Municipal das Feiras do Concelho de Caminha que refere que “Sem prejuízo da legislação aplicável, todas as dúvidas e casos omissos que surjam na aplicação e interpretação do presente Regulamento serão resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal.”

Considerando que se encontram vagos doze espaços de venda, para os quais tem sido apresentadas diversas manifestações de interesse na sua ocupação, e sendo de todo o interesse para a Câmara Municipal a sua atribuição, quer por facilitar o ordenamento da feira, impedindo ocupações indevidas, quer por permitir a instalação de novos feirantes, arrecadando as taxas devidas, propõe-se a realização do ato público do sorteio.

Ao abrigo do do art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, propõe-se que se realize o sorteio no dia 7 de março de 2016 às 11h00, se não se verificar a necessidade de não admissão de candidaturas e/ou avaliação de reclamações, ou no dia 18 de março de 2016 às 11h00, se se verificar a necessidade de proceder à não admissão de candidaturas e/ou avaliação de reclamações.

Serão sorteados os seguintes espaços de venda:

Sector 1

Espaço de Venda n.º 2 – Produtos diversos (Tapeçarias, atoalhados, bijutaria, retrosaria e marroquinaria, têxteis, cerâmicas e utilidades domésticas, cestaria, ferramentas, alfaias e equipamentos agrícolas, ferragens e cutelaria) – Área de 30,00 m2

Espaço de Venda n.º 3 – Produtos diversos (Tapeçarias, atoalhados, bijutaria, retrosaria e marroquinaria, têxteis, cerâmicas e utilidades domésticas, cestaria, ferramentas, alfaias e equipamentos agrícolas, ferragens e cutelaria) – Área de 30,00 m2

Espaço de Venda n.º 7 – Têxteis – Área de 36,00 m2

Espaço de Venda n.º 24 – Têxteis – Área de 36,00 m2

Espaço de Venda n.º 39 - Têxteis – Área de 45,25 m2

Espaço de Venda n.º 45 – Têxteis – Área de 48,00 m2

Sector 3

Espaço de Venda n.º 18 – Calçado – Área de 45,00 m2

Espaço de Venda n.º 54 – Têxteis – Área de 36,00 m2

Espaço de Venda n.º 70 – Têxteis, marroquinaria, bijuteria e retrosaria – Área de 36,00 m2

Sector 4

Espaço de Venda n.º 98 – Têxteis e marroquinaria – Área de 10,00 m2

Espaço de Venda n.º 100 – Têxteis e marroquinaria – Área de 20,00 m2

Espaço de Venda n.º 112 – Têxteis e marroquinaria – Área de 10,00 m2

Os interessados poderão consultar a planta com a localização dos espaços de venda a sorteio na Divisão de Ambiente, Economia e Serviços da Câmara Municipal de Caminha, na Praça Calouste Gulbenkian, em Caminha, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00.

A ocupação do espaço de venda está sujeita ao pagamento das taxas em vigor.

As ocupações dos espaços de venda são sempre onerosas, precárias, pessoais, condicionadas pelas disposições do presente Regulamento, e são concedidas pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, nas seguintes condições: mediante requerimento a apresentar pelo feirante e desde que se mantenham todas as condições que fundamentaram a atribuição do espaço de venda.

Só serão admitidos ao sorteio de determinado espaço de venda, os feirantes com título de exercício de atividade, a que se refere o n.º 1 art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

Só serão admitidos ao sorteio feirantes que tenham regularizada a sua situação perante o Município de Caminha.

Por cada feirante só é permitido a ocupação do máximo de um espaço de venda em cada feira, salvo casos excecionais devidamente justificados.

Os feirantes que já sejam titulares do direito de ocupação de determinado espaço de venda na Feira Semanal de Caminha que pretendam concorrer a sorteio para a atribuição de outro espaço na mesma feira, só o poderão fazer na condição de virem a prescindir do anterior.

As candidaturas ao sorteio deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Caminha entre os dias 4 de fevereiro a 3 de março de 2016, inclusive, mediante preenchimento do formulário disponibilizado pelos serviços do Município de Caminha ou na página eletrónica do Município de Caminha, em www.cm-caminha.pt, o qual deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

b) Cópia do cartão de Contribuinte;

c) Título de exercício de atividade emitido pela DGAE;

d) Cópia da Certidão do Registo atualizada, quando se trate de sociedade comercial.

A seleção dos candidatos ao sorteio é realizada após a apresentação das candidaturas, sendo liminarmente excluído os candidatos que:

a) Não cumpram os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.ºdo Decreto-Lei 10/2015, de 16 de janeiro e no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Feiras do Município de Caminha;

b) Apresentem candidatura fora do prazo definido no aviso de publicitação do sorteio;

Após avaliação das candidaturas pelos serviços competentes do Município de Caminha, será elaborada uma lista dos candidatos admitidos a sorteio.

O ato público decorrerá perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal, composta por um presidente e dois vogais.

À Comissão referida compete supervisionar todo o procedimento do sorteio e, ainda, deliberar sobre eventuais dúvidas e reclamações.

O sorteio poderá realizar-se em várias fases, correspondendo cada uma delas aos lugares a sortear em cada sector.

Em cada fase serão introduzidos, num saco ou tômbola, a identificação dos feirantes interessados num espaço de venda em determinado sector e, noutro saco ou tômbola, a identificação dos lugares vagos a atribuir nesse mesmo sector.

Para cada feirante sorteado, cuja respetiva identificação será retirada do saco ou tômbola, corresponderá um espaço de venda, a sortear do outro saco ou tômbola.

Sempre que se verifique um único interessado no espaço ou espaços de venda a sorteio num determinado sector, a atribuição é feita diretamente, sendo lavrado, pela Comissão, um auto, no qual constarão todos os elementos relevantes, nomeadamente, a identificação do candidato, a identificação, por sector, dos espaços a sorteio, bem como o espaço de venda atribuído.

A Comissão lavrará um auto do ato do sorteio, do qual constarão todos os elementos relevantes, nomeadamente, a identificação dos candidatos, a identificação, por sector, dos espaços a sorteio, bem como os espaços de venda atribuídos a cada feirante.

Os resultados do sorteio serão comunicados aos interessados através de ofício registado com aviso de receção.

Os feirantes aos quais tenham sido atribuídos espaços de venda deverão iniciar a sua atividade na Feira Semanal de Caminha até às duas feiras seguintes à data de notificação da atribuição dos mesmos, sob pena de ser declarada a caducidade do direito de ocupação atribuído, conforme previsto na alínea f) do art.º 14.º do regulamento Municipal de Feiras do Município de Caminha.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a abertura do procedimento de sorteio.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 14 – XXIII PROCEDIMENTO DE SORTEIO DE ESPAÇOS DE VENDA VAGOS NA FEIRA SEMANAL DE CAMINHA – APROVAÇÃO DA ATA I, ATA II E AUTO DE SORTEIO

Conforme informação dos serviços;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a ata I, ata II e o Auto de Sorteio do XXIII procedimento do sorteio de espaços de venda vagos na Feira Semanal de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 15 – PAGAMENTO DA DÍVIDA DE REFEIÇÕES ESCOLARES E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA EM PRESTAÇÕES – REQUERENTE: TÂNIA CRISTINA SILVA SOUSA

A munícipe Tânia Cristina Silva e Sousa vem, através de requerimento, solicitar o pagamento em prestações da dívida relativa ao pagamento das refeições escolares e atividades de animação e apoio à família referente à sua filha Eva Filipa de Sousa Carneiro;
Considerando que compete à Câmara Municipal no termos da alínea hh), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no respeita à alimentação;
Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento em prestações, conforme informação dos serviços.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 16 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS FEIRAS DO MUNICÍPIO DE CAMINHA – INCENTIVOS À DINAMIZAÇÃO

Foi aprovada em reunião de Câmara realizada no dia 7 de outubro de 2015, a proposta de “Alteração ao Regulamento das Feiras do Município de Caminha”. Para o efeito foi publicado o respetivo Edital em Diário da República 2.ª Série, n.º 237 de 3/12/2015.
Terminado o prazo de apreciação pública para recolha de sugestões sobre a proposta referida a 19/01/2016, não foi apresentada qualquer sugestão sobre a mesma nos serviços desta Câmara Municipal.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal a alteração extraordinária dos art.º 35.º e 42.º do Regulamento Municipal das Feiras do Município de Caminha, nos termos aprovados em Reunião Ordinária de Câmara realizada a 7/10/2015, cuja cópia da deliberação se anexa.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 17 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA DO LUGAR NÚMERO 96 DA FEIRA SEMANAL DE CAMINHA – REQUERENTE: JOÃO PAULO SILVA CARDOSO – RETIFICAÇÃO

O Senhor João Paulo Silva Cardoso, titular do lugar da feira número 96, solicita o pagamento da dívida relativa à ocupação daquele espaço em prestações;
Tendo em conta o estabelecido com o n.º 1, do art.º 14º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Caminha;
A presente proposta foi aprovada em reunião de Câmara de 20/01/2016 com alteração do calendário prestacional então proposto pelos serviços, ou seja para seis prestações iguais;
Considerando que tal alteração é inexequível em termos do programa, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove retificar a deliberação referida e a proposta seja aprovada com o calendário prestacional apresentado na informação dos serviços de 29/12/2015.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 18 – ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E PUBLICIDADE – REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

A Câmara Municipal de Amares vem requerer isenção de taxas de licença para Ocupação de Via Pública e Publicidade para os dias 6 a 9 de fevereiro, no âmbito XIV Festival de Papas de Sarrabulho;
Trata-se de evento de manifesto interesse coletivo, assim nos termos previstos na alínea c), do n.º 2, do art.º 8º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Caminha pode a Câmara Municipal isentar do pagamento do valor das taxas previstas em regulamento.
Neste sentido e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento das referidas taxas à Câmara Municipal de Amares.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que não vê qual é o manifesto interesse coletivo da Câmara Municipal de Amares vir ao Concelho de Caminha promover uma atividade do seu concelho, fazendo concorrência direta com os eventos do Concelho de Caminha, por esse motivo disse que irá votar contra.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** explicou que também teve esse raciocínio, mas tem sido prática no Município, no que diz respeito a atividades de outros Municípios, isentar as taxas de atividades. Do mesmo modo que outros Municípios isentam a Câmara Municipal de Caminha quando esta coloca publicidade em outros concelhos.

O **Senhor Presidente** disse que há um acordo informal entre os Municípios por forma a colocar a publicidade em cada um deles, portanto de isentar a publicidade entre os Municípios e explicou que normalmente não há pedidos de autorização.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** referiu que o evento em causa concorre diretamente com um evento do Concelho de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes e Flamiano Martins, 2 votos contra dos Senhores Vereadores Liliana Silva e Manuel Marques, e 0 abstenções.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** fez a seguinte declaração de voto: *Votei contra porque entendo que não há qualquer manifesto interesse coletivo em promover um Concelho de fora e uma atividade que eles vão desenvolver exatamente na mesma altura em que se irá desenvolver uma grande atividade no nosso Concelho.*

PROPOSTA N.º 19 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS CONDUTAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – RATIFICAÇÃO

Relativamente ao assunto em apreço, em virtude da realização de obras nas condutas de abastecimento de água, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, no dia 15 de janeiro de 2016, entre as 09H00 e as 16H00, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara do dia 14/01/2016, que deferiu efetuar temporariamente o corte e condicionamento de trânsito e estacionamento na Rua da Nossa Senhora da Graça, entre a Rua Nossa Senhora da Encarnação e a Rua do Sinal dos Mareantes.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 20 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VENADE E AZEVEDO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTO – RATIFICAÇÃO

Relativamente ao assunto em apreço, em virtude da realização de obras no pavimento, na União de Freguesias de Venade e Azevedo, no dia 05 e 12 de janeiro de 2016, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara do dia 15/01/2016, que deferiu efetuar temporariamente o corte e condicionamento de trânsito e estacionamento na Rua das Alminhas (Vale dos Esquilos).

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 21 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS CONDUTAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – RATIFICAÇÃO

Relativamente ao assunto em apreço, em virtude da realização de obras nas condutas de abastecimento de água, na União de Freguesias de Moledo e Cristelo, no dia 21 e 22 de janeiro de 2016, entre as 11H00 e as 17H00, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara do dia 14/01/2016, que deferiu efetuar temporariamente o corte e condicionamento de trânsito e estacionamento na Rua Eng.º Couto dos Santos, entre a Avenida de Santana e Rua José Batista da Silva.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano

Martins, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 22 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que dos documentos que recebeu no início da reunião, a informação refere que não poderá ser entregue o balancete analítico do plano geral em virtude de que o mês de dezembro não se encontrar encerrado, tendo os serviços sugerido que para o corrente ano económico, em vez de se apresentarem listagens mensais acumulado, se apresente só as listagens mensais. Por esse motivo, disse que o requerimento mantem-se e não aceita a sugestão. Perguntou a razão pela qual não ter sido entregue o balancete analítico.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Senhor Abílio Manuel Correia Faria** dirigiu-se à Câmara na qualidade de feirante na Feira Semanal de Caminha e reclamou sobre o pagamento de cinco feiras no mês de março, uma vez que tem sido prática corrente o pagamento de apenas quatro feiras por mês, mesmo nos meses em que haja cinco feiras.

O **Senhor Presidente** respondeu que na presente reunião foi aprovada uma proposta de alteração ao regulamento das feiras precisamente para acautelar esta situação, mas que só entrará em vigor depois de aprovada em Assembleia Municipal. Por esse motivo o mês de março não está contemplado, comprometendo-

se a que na próxima reunião de Câmara venha uma proposta no sentido de isentar a feira de março de modo a que só sejam cobradas quatro feiras.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 16 horas e 35 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 3 de Fevereiro de 2016

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

_____

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO

_____

Tomás Henrique Fernandes Antunes